



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2024

Aprova a habilitação de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) do Programa Melhor em Casa no Município Salvador/Ba, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 316ª Reunião Ordinária, do dia 14 de março de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.450 de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), acrescido de 30% aos municípios que compõem a Amazônia Legal;

A Portaria GM/MS nº 3.005 de 02 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec);

A necessidade de melhorar e ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família; além de representar avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, pois ajudará a desocupar leitos de UPAs e hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a habilitação de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), do Programa Melhor em Casa, no Município Salvador/Ba, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o impacto financeiro para custeio de 19 EMAD Tipo I e 08 EMAPs, do Programa Melhor em Casa no Município Salvador/Ba, em gestão municipal, conforme Anexo II, no valor anual de R\$ 15.568.800,00 (Quinze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2024
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2024

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES	EMAD TIPO I	EMAP
UPA Vale dos Barris	7633149	0	1
PA Alfredo Bureau	7033974	2	1
UPA Brotas	7986076	2	1
PA Edson Teixeira	0028460	2	0
Hospital Municipal de Salvador	9443665	2	1
UPA São Cristóvão	7894015	2	1
PA Maria Conceição Magalhães	7033753	2	1
PA São Marcos	9669965	1	0
UPA Adroaldo Albergaria	0004774	2	1
UPA San Martin	7521316	2	1
UPA Valéria	7476469	2	0



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2024

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2024

IBGE	PROPONENTE	EMAD I	EMAP	VALOR ANUAL EMAD I	VALOR ANUAL EMAP	VALOR TOTAL ANUAL
292740	MUNICIPAL	19	8	R\$ 14.820.000,00	R\$ 748.800,00	R\$ 15.568.800,00